

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 24 de Maio de 2021 - Edição nº 082

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 010/2021PE: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO 010/2021PE.
- RESOLUÇÃO Nº 001/2021: "Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável CMDS."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PREGÃO ELTRÔNICO 010/2021PE

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com o Decreto 10.024/2019, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123/2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do Municipio, O Pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diario Oficial do Municipio: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. O recebimento das Propostas será de: 24/05/2021 às 14:00min à 07/06/2021 até às 08:30 horas. Inicio da sessão da Disputa Eletrônica: 07/06/2021 às 08h:45min. Maiores informações no email http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu. O pelo telefone (77) 3459-1616 (08h00min as 13h00min) – João Francisco Santos – Prefeito Municipal.



Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Edital: PE-010/2021

Processo Administrativo: 072/2021

Nº Licitação BB: 873219

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Objeto:

medicamentos, insumos e equipamentos para atender a

demanda da secretaria de Saúde do Município.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote

O envio das propostas ocorrerá das 14h00min do dia 24 de Data e Hora para

maio de 2021, horário limite estabelecido sendo 15 minutos

envio de Propostas: antes do início da Sessão Pública.

Data e Hora para divulgação

das propostas e abertura da

sessão:

Dia 07 de junho de 2021, ás 08h45min (Horário de Brasília)

Local da Sessão: www.licitacoes-e.com.br

Tanhaçu, Bahia, em 24 de maio de 2021.

LEILA CRISTINA SILVA PEREIRA

Pregoeira Oficial





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

Processo Licitatório Anual: 072/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema Registro de Preços

Número de Licitação: 010/2021PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para

atender a demanda da secretaria de Saúde do Município.

1. PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, sito na Praça José Gonçalves, nº 11, Centro TANHAÇU-Bahia, por intermédio da PREGOEIRA OFICIAL, e Equipe de Apoio, tornam público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 010/2021– SRP, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação reger-se- á pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Editais disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhacu Recebimento das propostas: das 14h00min horas do dia 24/05/2021 ate às 08h30minmin do dia 07/06/2021 Início da sessão pública: 08h45min horas do dia 07/06/2021 (HORÁRIO DA BAHIA)

2. - DEFINIÇÕES:

- 2.1. **Sistema de Registro de Preço SRP:** O conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2° do Decreto n° 2.184/2011);
- 2.2. **Ata de Registro de Preço:** O documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 2.3. **Órgão Gerenciador**: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento.
- 2.4 Fica esclarecido que o Setor de Compras gerenciará a Ata de Registro de Preços.

3. - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município, deste Município de TANHAÇU/BA, em quantidades, qualidades e





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

5- DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email tanhaculicitacao@gmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1-** Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
- 6..2 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- 6.3 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo II do presente Edital.
- 6.4-Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 6.5 com lotes exclusivo PARA MEI e EPP
- 6.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o Microempreendedor Individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.7 Regras acerca da participação de matriz efilial:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz
- **b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- **c)** A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- **d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

7- DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 7.1 -Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 7.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 7.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 7.7 Assinalar do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.8 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

8- DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor total de cada item a ser cotado, a partir da data da liberação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, 24/05/2021 até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, até às 08h30mm do dia 07/06/2021, horário Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

- 8.1.1. Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.
- 8.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.





ESTADO DA BAHIA

- 8.3 <u>A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.</u>
 - 8.3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1ºda LC nº 123, de 2006.
- 8.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas
 - 8.5.1 Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.
- 8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1ºda LC nº 123, de 2006.
 - 8.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 8.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", o valor global do Lote.
- 8.12 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

- 8.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 8.16 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 8.17 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 8.18 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9 - DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.8 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 9.10 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 9.10.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.10.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco(05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.
- 9.11 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e fechados.
- 9.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 9.13 Encerrado o prazo previsto descrito no item 5.5, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.





- 9.14 Encerrado o prazo de que trata o item 5.6, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.15 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 5.7, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 9.16 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.17 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos 5.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.18 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.7.
- 9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance
- 9.20 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.20.1 Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 9.21 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 9.22 A PREGOEIRA anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou,quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 9.23 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 9.23.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 9.23.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exeqüível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

- 9.23.3 Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.23.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subseqüente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
- 9.23.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.
- 9.23.6 O disposto neste item 5.13 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.23.7 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.
- 9.23.7.1 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios declassificação.
- 9.24 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.
- 9.25 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.26 A PREGOEIRA poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.27 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 10.8 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.9 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

proposta.

- 10.9.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 10.9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 10.10.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 10.10.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem declassificação.
- 10.11 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.12 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 10.12.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.13 A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance. (ANEXOII)

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação.
- 11.2 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

11.2 HABILITAÇÃOJURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato socialem vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **d)** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa.

✓ REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede dalicitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade deSituação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº12.440/2011.
- ✓ Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.
- ✓ É vedado o envio de Cadastro no SICAF para comprovação da Regularidade Fiscal. Deverão ser encaminhadas as referidas certidões para que os códigos sejam cadastrados no SIGA.

QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas

IG=

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

G=

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante Passivo Circulante

D-As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

✓ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ✓ Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- ✓ Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- ✓ Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA COMUM, ESPECIAL, SANEANTES), para os licitantes que cotarem medicamentos, saneantes e gêneros que exijam ANVISA, obedecendo cada categoria;
- ✓ Os documentos exigidos no item 11.4.3, deverão estar com prazo de validade em vigor. Excepcionalmente, caso o licitante não possua ANVISA válido, e desde que faça prova de possuir a ANVISA, mesmo que vencido, será aceito como ANVISA VÁLIDO documentos probatórios do requerimento/protocolo da ANVISA, desde que requerido em data anterior à publicação deste certame.
- ✓ Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de fornecimento do item arrematado, com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. Quanto ao(s)atestado(s)fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos.
- ✓ Certificado de registro dos produtos emitidos pela ANVISA, para os itens em que a legislação exige.
- ✓ Apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao CRF.
- ✓ Alvara de Funcionamento

✓ DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



- ✓ Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso VII do art. 4º da lei nº 10.520/2002) − pleno conhecimento, conforme (ANEXOVI);
- ✓ Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXOVII);
- ✓ Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme (ANEXO VIII);
- ✓ Declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXOIX);
- e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXOX);
- ✓ A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante.
- ✓ Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- ✓ A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 12.2.5 Das PENALIDADES, deste edital.
- ✓ Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para asfiliais)
- ✓ Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.
- ✓ Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.
- ✓ Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- ✓ A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- ✓ Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data ehoráriopara a continuidade da mesma.
- ✓ Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- ✓ O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,istoé,somandoas exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- ✓ Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,a contar do final do certame no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).
- 12.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

13.1 Após análise da documentação de habilitação e proposta de preços e constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, deverá o PREGOEIRO comunicar via sistema (chat de





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

mensagem) data e hora que será declarado o licitante vencedor de cada lote, num prazo mínimo de 24 hs da inserção da mensagem no chat.

- 13.2 A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no sistema eletrônico.
- 13.3 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, observadas as seguintes normas:
- 13.3.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 13.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo **no prazo de até 02** (**dois**) dias útil, para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 13.3.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 13.3.2 A autoridade superior do órgão promotor do pregão deverá decidir o recurso conforme prazo de Lei.
- 13.3.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 13.5 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 13.6 A PREGOEIRA poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 13.7 Os atos essenciais do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 13.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- 14.1 A PREGOEIRA adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 14.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 14.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

15 CONTRATAÇÃO

- 15.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e10.520/02.
- 15.2 Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 15.3 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo IV desteEdital.
- 15.4 A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.
- 15.5 Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.6 Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de subcontratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.
- 15.7 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade máxima de 12 (doze) meses e o(s) contrato(s) dela oriundo terá(ão) o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2021, a partir da data da sua assinatura.
- 15.8 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.
- 15.9 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preço e/ou o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação por dispensa de licitação.

- 15.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- 15.11 Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- 15.12 Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atenderà convocação e a assinar o contrato respectivo de acordo com a proposta que apresentou, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- 15.13 O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 §1º, da Lei 8.666/93.
- O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **15.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **15.14.2** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **15.14.3** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

16 - DAS PENALIDADES

- 16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Licitante que:
- 16.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.4 Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 16.1.7 Não mantiver a proposta.
- 16.2 A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.3 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de TANHAÇU/BA, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.3.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.3 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de1999.
- 16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6 Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.
- 16.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.
- 16.8 A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- 16.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.
- 16.10 O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

17 LOCAL/PRAZO/ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- 17.1 O endereço para entrega dos itens será no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de TANHAÇU num prazo de até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.
- 17.2 No Lote VIII- O licitante vencedor fornecerá o medicamento requisitado em até 24 horas após o pedido no Município de TANHAÇU, a entrega é diária e fracionada que atendam as necessidades dos munícipes. O local da entrega será sempre a Secretaria de Saúde de TANHAÇU, ou retirado pelo usuário diretamente no balcão do licitante, local perfeitamente determinado nesse processo licitatório. Demandas judiciais podemexigir prazos menores, que o licitato tacitamente acata.

18 DO PAGAMENTO

- 18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme disponibilidade financeira da Administração, após a protocolização da NotaFiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria de Finanças. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.
- 18.2 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 18.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 18.4 O descumprimento do subitem 18.1 deste edital poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinteforma: conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- 19.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 19.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- 19.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 –Tendo em vista se tratar de Registro de Preço a dotação orçamentária apenas será informada no ato da contração ou da emissão da ordem de fornecimento.

21 - INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 21.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a CONTRATADA.
- 21.2 A CONTRATADA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 21.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

22 REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 22.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

23	IMP	UGNAÇÃ	OA C	EDITAL								
23.1	Os	pedidos	de	impugnações	referentes	ao	edital	deverão	ser	apresentados	por	e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

(tanhaculicitacao@gmail) endereçados a Pregoeira, contendo as informações para contato (telefone, endereço eletrônico, contrato social ou instrumento equivalente acompanhado da procuração, quando necessário), sendo que, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar.

- 23.1.2 <u>No caso de recebimento via e-mail .em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, comecarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.</u>
- 23.1.3 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de TANHAÇU, aquele que não se manifestar até três dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- 23.1.4 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo previsto de Lei.
- 23.1.5 Acolhida à impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail tanhaculicitacao@gmail.com obedecido o critério previsto no subitem 23.1 e: 23.1.1. 23.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessados.
- Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante a Pregoeira que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- 24.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

da sessão pública de Pregão.

- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 24.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- **b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- **c)** Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- 24.8 A PREGOEIRA poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 24.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- 24.10 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de TANHAÇU, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- 24.11 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE através do correio eletrônico: licitacaotanhacu@gmail.com (DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19, APENAS SERÁ UTILIZADO O MEIO ELETRONICO DE COMUNICAÇÃO).
- 24.12 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação.
- 24.13 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 24.14 Fica designado o foro da Cidade de tanhaçu- Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25 DOS ANEXOS





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- 25.1 Fazem parte deste Edital, como Anexos:
 - a) Termo de Referência (ANEXOI);
 - **b)** Modelo de proposta de preços (ANEXOII);
 - c) Modelo de declaração de servidor público (ANEXOIII);
 - d) Minuta da Ata de Registro de Preço (ANEXOIV);
 - e) Modelo de Carta de Credenciamento (ANEXOV);
 - f) Declaração de atendimento às condições de habilitação (ANEXOVI);
 - g) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXOVII);
 - h) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Adm. Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (ANEXOVIII);
 - i) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (ANEXOIX);
 - j) Minuta do Contrato (ANEXOX);
 - k) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (ANEXOXI);

TANHAÇU-BA, 24 de Tanhaçu de 2021.

LEILA CRISTINA SILVA PEREIRA PREGOEIRA
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

TERMO DE REFERÊNCIA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU; OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município, deste Município de TANHAÇU/BA.

2.0 JUSTIFICATIVA

- > Justifica-se a aquisição pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde.
- A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

2.3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O processo licitatório objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123/06, com as alterações advindas posteriormente, na Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, subsidiariamente, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Termo e na licitação.

3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os medicamentos e materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.
- 4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 8.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Setor de Compras e Licitações.

5.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 08 (oito) dias para efetuar a entrega na Secretaria de Saúde.

6.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A forma de adjudicação dos medicamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço.

7.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação terá a vigência de 12 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subseqüente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

8.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caos os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais;c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias.

9.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde do Município, em dias úteis e horário comercial.

10.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

10.1 Fundo Municipal de Saúde de TANHAÇU – Ba.

11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Setor de Compras e Contratos, bem como Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de TANHAÇU, atuando como fiscal titular o responsável pela secretaria.

12.0 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ 12.13. Peço que no edital constem as seguintes exigências para as empresas fornecedoras:
- 1º Os pedidos devem ser entregues no município e o prazo para a entrega é de 05 dias após o recebimento do pedido pela empresa (colocar a forma que achar melhor para oficializar o pedido);
- 3º O prazo de validade dos medicamentos deve ser de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega destes no município sob pena de devolução e aquisição em outro fornecedor (exceto nos casos em que o medicamento tenha um prazo de validade menor que um ano a contar da data de sua fabricação);
- 4º O prazo de validade dos materiais deve ser de no mínimo 1 ano e 6 meses a contar da data de entrega destes no município sob pena de devolução e aquisição em outro fornecedor (exceto nos casos em que o material tenha um prazo de validade menor que 1 ano e 6 meses a contar da data de sua fabricação);
- 5º Todos os medicamentos e materiais entregues devem ter registro na ANVISA;
- 6º O transporte dos medicamentos e materiais devem seguir a legislação vigente;
- 7º Os medicamentos e materiais passarão, no momento do seu recebimento no município, por uma avaliação física (feita por profissional farmacêutico), e num prazo máximo de 3 dias úteis poderá ser solicitada a devolução destes para a empresa fornecedora que deverá retirá-los e substituí-los em prazo combinado entre as partes.
- 8º O licitante vencedor fornecerá o medicamento requisitado em até 24 horas após o pedido no Município de TANHAÇU, a entrega é diária e fracionada que atendam as necessidades dos munícipes. O local da entrega será sempre a Secretaria de Saúde de TANHAÇU, ou retirado pelo usuário diretamente no balcão do licitante, local perfeitamente determinado neste processo licitatório. Demandas judiciais podem exigir prazos menores, que o licitante tacitamente acata.

	Lote 01 - MMH								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	VALOR	QUANT.	TOTAL			
IIEW	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR	QUANT.	TOTAL			
1	Agulha hipodérmica 13x0,45	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e	Caixa com 100 unidades		500 caixas				



		canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau			
		cirúrgico , caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S. , nº. Lote .			
2	Agulha hipodérmica 20x5,5	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	500 caixas	
3	Agulha hipodérmica 25x0,7	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	500 caixas	
4	Agulha hipodérmica 25x0,8	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	500 caixas	
5	Agulha hipodérmica 30x0,7	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.	Caixa com 100 unidades	500 caixas	



6	Agulha hipodérmica 30x0,8	Agulha hipodérmica descartável 30x0,8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	500 caixas	
7	Agulha hipodérmica 40x1,2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LocK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	500 caixas	
8	Categute 0 simples	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
9	Categute 1 cromado 75cm x 40mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
10	Categute 1 cromado 90cm x 50mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
11	Categute 2 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
12	Categute 2 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
13	Categute 3 cromado 75cm x 25mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
14	Categute 3 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
15	Categute 3 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
16	Categute 4 cromado 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	



17	Categute 4 simples 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
18	Categute 5 cromado 70cm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 UNDdades.		5	
19	Categute 5 simples 75cm x 15mm	FIO, de sutura, categut,SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalage5m caixa com 24 UNDdades.		5	
20	Cateter de infusão IV 14G jelco	Cateter intravenoso nº. 14G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão , comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	10	
21	Cateter de infusão IV 16G jelco	Cateter intravenoso nº. 16G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	10	
22	Cateter de infusão IV 18G jelco	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4"(45 mm), agulha 0,78 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	10	
23	Cateter de infusão IV 20G jelco	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa , comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Ánvisa.	caixa com 100 unidades	20	
24	Cateter de infusão IV 22G jelco	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul , comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	50	



25	Cateter de infusão IV 24G jelco	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela , comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	50	
26	Cateter nasal nº 04	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	30	
27	Cateter nasal nº 06	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	30	
28	Cateter nasal nº 10	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	30	
29	Catéter nasal nº08	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	30	
30	Catéter nasal nº12	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	30	
31	Catéter nasal nº14	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	30	
32	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	caixa com 100 unidades	50	
33	Dreno de penrose	Dreno de burracha tipo latex.	UND	10	
34	Equipo bureta	Eqipo bureta micro gotas Descarpac, com conector graduado, produto desenvolvido para administrar medicações e soluções por via endovenosa.	UND	10	
35	Equipo fotossensív el	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções.Caracterís	UND	10	
36	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão.	pacote com 25 unidades	200	



		- Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.			
37	Equipo Micro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	pacote com 25 unidades	50	
38	Equipo para nutrição	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	UND	30	



39	Equipo simples para bomba de infusão simples	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	UND	50	
40	Infusor mútiplo de duas vias	Infusor múltiplo de 2 vias com Clanp.	UND	1.500	
41	Scalp 19G	Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
42	Scalp 21G	Scalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
43	Scalp 23G	Scalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	150	



44	Scalp 25G	Scalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
45	Scalp 27G	Scalpe nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	100	
46	Seringa 10mL	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	100	
47	Seringa 1mL	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	100	
48	seringa 20ml	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	200	
49	seringa 3 ml	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade,	1 caixa com 500 unidades	50	



		Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades			
50	Seringa 5mL	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades.	1 caixa com 250 unidades	100	
51	Seringa 60mL	Seringa descartável 60ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 50 unidades.	1 caixa com 50 unidades	1	
52	Sonda de aspiração traqueal nº06	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	15	
53	Sonda de aspiração traqueal nº08	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	15	
54	Sonda de aspiração traqueal nº10	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	15	
55	Sonda de aspiração traqueal nº12	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	15	
56	Sonda de aspiração traqueal nº14	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	15	
57	Sonda de Folley 10	Sonda de folley nº. 10 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	100	
58	Sonda de Folley 12	Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10	
59	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade,	1 caixa com 10 unidades	20	



		número do lote, Registro Anvisa.			
60	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10	
61	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	40	
62	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10	
63	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	40	
64	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10	
65	Sonda de folley 20	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	5	
66	Sonda de Folley 8	Sonda de folley nº. 8 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	5	
67	Sonda nasogástric a curta nº04	SONDA nasogastrica, n. 04, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	5	
68	Sonda nasogástric a curta nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	5	
69	Sonda nasogástric a curta nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	5	
70	Sonda nasogástric a curta nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	10	
71	Sonda nasogástric a curta nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	10	
72	Sonda nasogástric a curta nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	10	



73	Sonda nasogástric a curta nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	15	
74	Sonda nasogástric a curta nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	10	
75	Sonda nasogástric a longa nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	20	
76	Sonda nasogástric a longa nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	20	
77	Sonda nasogástric a longa nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
78	Sonda nasogástric a longa nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
79	Sonda nasogástric a longa nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
80	Sonda nasogástric a longa nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
81	Sonda nasogástric a longa nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	50	
82	Sonda nasogástric a longa nº20	SONDA nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	20	
83	Sonda uretral nº08	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	1000	
84	Sonda uretral nº10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	1000	
85	Sonda uretral nº12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 12. Embalagem contendo data de	pacote com 10 unidades	1000	



		esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.			
86	Sonda uretral nº14	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 14. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100	
87	Sonda uretral nº16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	150	
88	Torneira de 3 vias	Torneira 3 vias, slip conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, 2 linhas de infusão e 1 de acesso venoso.	1 caixa com 50 unidades	2	
89	Tubo endotraque al 2,5	Tubo Endotraqueal 2,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
90	Tubo endotraque al 4,0	Tubo Endotraqueal 4,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 4,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
91	Tubo endotraque al 4,5	Tubo Endotraqueal 4,5 c/ Balão Tubo Endotraqueal 4,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
92	Tubo endotraque al 5,0	Tubo Endotraqueal 5,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 5,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
93	Tubo endotraque al 5,5	Balão Tubo Endotraqueal 5,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
94	Tubo endotraque al 6,0	Balão Tubo Endotraqueal 6,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS	UND	10	



		com mola inoxidável			
95	Tubo Endotraque al 7,5	Balão Tubo Endotraqueal 7,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
96	Tubo Endotraque al 8,0 c/	Balão Tubo Endotraqueal 8,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	10	
97	Algodão 500g	Algodão, pacote com 500g.	UND	500	
98	Almotolia âmbar 250mL	Almotolia âmbar confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND	100	
99	Almotolia transparent e 250mL	Almotolia transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND	100	
100	algodão ortopédico 10cm	algodão ortopédico 10 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE	50	
101	algodão ortopédico 15cm	algodão ortopédico 15 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE	50	
102	algodão ortopédico 20cm	algodão ortopédico 20 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACOTE	50	
103	Atadura 6cm	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliester,confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados	PACOTE	10	



1	i	Li construire de la con	i	i	
		individualmente, constando dados de			
		procedência, data de fabricação, nº lote.			
		Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20			
		m (repouso), composição 54%			
		poliamida, 23% algodão, 23%	Atadura de		
		poliester, confeccionado em algodão, não	Crepe		
		estéril, isenta de lanugens, impurezas,	(Elástica)		
	Atadura de	não abrasiva, bordas delimitadas sem fios	10cm x 2,20		
104	crepom	soltos e sem desfilamentos, com	m – pacote	500	
	10X2,2m	Certificações Registro ANVISA, NBR	com 12 rolos		
		nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO,	embalados		
		pacote contendo 12 Rolos embalados	individualmen		
		individualmente, constando dados de	te.		
		procedência, data de fabricação, nº lote.			
		Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20			
		m (repouso), composição 54% poliamida,			
		23% algodão, 23% poliester,	Atadura de		
		confeccionado em algodão, não estéril,	Crepe		
	At a dissa dis	isenta de lanugens, impurezas, não	(Elástica) 15		
105	Atadura de	abrasiva, bordas delimitadas sem fios	cm X 2,20 m	600	
105	crepom	soltos e sem desfilamentos, com	pacote com12 rolos	600	
	15X2,2m	Certificações Registro ANVISA, NBR	embalados		
		nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO,	individualmen		
		pacote contendo 12 Rolos embalados	te.		
		individualmente, constando dados de	ie.		
		procedência.			
		Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20			
		m (repouso), composição 54% poliamida,	Atadura de		
		23% algodão, 23% poliester,	Crepe		
		confeccionado em algodão, não estéril,	(Elástica) 20		
	Atadura de	isenta de lanugens, impurezas, não	cm X 2,20 m		
106	crepom	abrasiva, bordas delimitadas sem fios	- pacote com	500	
	20X2,2m	soltos e sem desfilamentos, com	12 rolos		
	,	Certificações Registro ANVISA, NBR	embalados		
		nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO,	individualmen		
		pacote contendo 12 Rolos embalados	te.		
		individualmente, constando dados de			
		procedência. Ataduras de gaze impregnadas com			
		gesso coloidal e com laterais de corte			
		sinuoso, que evitam o desfiamento,			
		enrolada em tubo plástico circular			
	Atadura	perfurado ou triangular, medindo 10cm x			
107	gessada 10	3m, com quantidade de gesso suficiente	UND	200	
	cm x 3m	para dar cremosidade após imersão em	02		
		água, tempo de secagem de 5 a 6			
		minutos. Embalagem individual contendo			
		externamente dados de rotulagem			
		conforme RDC 185de 22/10/2001.			
		Ataduras de gaze impregnadas com			
		gesso coloidal e com laterais de corte			
		sinuoso, que evitam o desfiamento,			
		enrolada em tubo plástico circular			
	Atadura	perfurado ou triangular, medindo 10cm x			
108	gessada 15	3m, com quantidade de gesso suficiente	UND	200	
	cm x 3m	para dar cremosidade após imersão em			
		água, tempo de secagem de 5 a 6			
		minutos. Embalagem individual contendo			
		externamente dados de rotulagem			
1		conforme RDC 185de 22/10/2001.			



109	Atadura gessada 20cm x 4m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND	200	
110	Avental	Avental cirúrgico descartável, com manga longa de punho, impermeável em TNT	pacote com 10 unidades	500	
111	Bolsa coletora de urina	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	UND	1.000	
112	Bolsa de Colostomia	Transparente, sistema fechado, descartável	UND	20	
113	Clamp umbilical estéril	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico.	UND	100	
114	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10	
115	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso en velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10	
116	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate emUn 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10	
117	Coletor com pá não estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	UND	600	
118	Coletor de urina infantil	Coletor de Urina Infantil, estéril, unissex, uso pediátrico; Medindo: 18x7cm, graduado, com capacidade para 100mL.	UND	100	



119	Fita cirurgica microporosa 25	Composição: Rayon de viscose não- tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	pacote com 6 unidades	300	
120	Fita cirurgica microporosa 50	Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	pacote com 6 unidades	500	
121	Fita crepe	Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	pacote com 10 unidades	50	
122	Fita esparadrap o	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa	UND	3.000	
123	Fita para autoclave	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possui listras diagonais de tintaermoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	50	
124	Garrote	Garrote para flebotomia	ROLO	50	
125	Gel condutor 1kg para eletro	Gel Contato supragel 1kg	FRASCO	10	
126	Lâmina bisturi 23	Lâmina de bisturi – nº. 23, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	15	



127	Lâmina bisturi 11	Lâmina de bisturi — nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	20	
128	Lâmina bisturi 15	Lâmina de bisturi – nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	10	
129	Lâmina bisturi 21	Lâmina de bisturi — nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	20	
130	Lâmina bisturi 22	Lâmina de bisturi — nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	20	
131	Lençol papel G	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidades	100	
132	Lençol papel M	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 iunidades	200	
133	Malha tubular 10cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	10	
134	Malha tubular 15cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 15cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	10	



135	Malha tubular 20cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	10	
136	Máscara	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	caixa com 50 unidades	1.500	
137	Máscara N95	Máscara descrtável de Proteção Respiratória N95	UND	1.000	
138	Máscara com reservatório adulto	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND	100	
139	Máscara com reservatório infantil	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubno de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND	100	
140	Máscara de nebulização adulto	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, tranparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND	100	
141	Máscara de nebulização infantil	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, tranparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND	100	
142	Máscara de venturi adulto	Kit venture Adulto com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, tranparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND	30	
143	Máscara de venturi infantil	Kit venture Infantil com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, tranparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND	30	
144	Nylon preto (0) 45cm	Fio de sutura 0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid	2	
145	Nylon preto (2) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidáve de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid	5	
146	Nylon preto (3) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação	caixa com 24 unid	10	



		gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.			
147	Nylon preto (4) 45cm	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	10	
148	Nylon preto (5) 45cm	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	10	
149	Nylon preto (6) agulha 20mm	Fio de sutura 6-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	10	
150	Óculos de Proteção	Óculos de segurança incolor, com lateral de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e proteção contra raios UVA e UVB	UND	100	
151	Papel grau cirúrgico 150x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de estérilização. Rolo medindo: 150x100	ROLO	200	
152	Papel grau cirúrgico 200x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de estérilização. Rolo medindo: 200x100	ROLO	50	
153	Papel grau cirúrgico 300x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de estérilização. Rolo medindo: 300x100	ROLO	20	



154	Perfuro Cortantes 7L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades.	10	
155	Perfuro Cortantes 13L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades.	10	
156	Perfuro cortantes 20L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa.	Caixa com 10 unidades.	5	
157	Protetor Facial	Protetor de rosto, translúcido e cordão de poliestireno , com regulador	UND	100	
158	Propé Descartável	Propé descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar.	pacote com 100 unidades	500	
159	Suporte para coletor material perfurocorta nte 7L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND	50	
160	Suporte para coletor material perfurocorta nte 13L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 13L	UND	50	
161	Toucas – gorro descartável sanfonado	Gorro descartável em TNT, gramatura: 20g, para uiso hospitalar.	pacote com 100 unidades	500	
162	Umidificado res de oxigênio	Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250mL, com indicação dos níveis máximo e mínimo e conecxão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, 9/16x18 fios.	UND	100	
163	Uripen	Confeccionado em latéx resistente.	UND	50	



164	Aparelho de Tricotomia	Aparelho descartável com 2 lâminas paralelas.	UND	300	
165	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 45x50cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDdades	PACOTE	100	
166	Compressa Gaze	Compressa de gaze estéril 14 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios; Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE	10.000	
167	Luva cirurgica 6,5	Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	100	
168	Luva cirurgica 7	Luva cirúrgica nº. 7,0 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	300	
169	Luva cirurgica 7.5	Luva cirúrgica nº. 7,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	PAR	500	
170	Luva cirurgica 8	Luva cirúrgica nº. 8,0 – estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	PAR	500	



171	Luva procediment o P	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	CAIXA	5.000	
172	Luva procediment o Nitrílica M	Luva para procedimento Nitrílica tam. M isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio, isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CAIXA	200	
173	Luva procediment o M	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	CAIXA	4.000	
174	Luva procediment o G	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	CAIXA	1.000	
175	Álcool 70 gel	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	5.000	
176	Alcool 70°	Álcool Etilico70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	5.000	
177	Álcool IODADO	Álcool lodado 0,1%, solução alcoólica contendo 0,1% de iodo. Utilizado em curativos no tratamento de feridas. 1L.	FRASCO	150	
178	Álcool absoluto	Álcool Etílico isento de água (anidro), composição: CH3CH2OH. 1L.	FRASCO	100	
179	Éter	ETER etilico (sulfurico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml.	FRASCO	30	
180	Germe Cin 1L	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Cloreto de auquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo). 1L.	FRASCO	50	



181	Germe Rio Cloreto didecildimeti lamônio 1L	Mistura de tensoativos catiônicos 0,55% P/P - Cloreto de didesildimetilamônio, Cloreto de polihexametilenobiguanida - 0,1% P/P.	FRASCO	50	
182	DETERGE NTE ENZIMÁTIC O	Formulado com tensoativos especiais que auxiliam a remoção do matérial Hidrolizado.	FRASCO	500	
183	lodopovidon a tópico 10%	PVPI tópico 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 10% de Iodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	150	
184	lodopovidon a degermante 10%	PVPI degermante 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona lodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	150	
185	lodopovidon a 1%	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 1% de lodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	120	
186	Vaselina Iíquida 1L	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO	30	
187	Clorexidina Sabão 2%	Indicado para assépcia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO	200	
188	Formol 10%	Formol 10% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH2O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biopsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	5	
189	Lugol 5%	Apresentação: Frasco de 1 L, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	10	
190	Água destilada para autoclave – galão de 5L	Água destilada para autoclave - galão de 5L.	FRASCO	500	
191	GLUTARAL DEIDO	Frasco contendo 1.000 mL (1L) desinfetante e esterelizante ambulatoriais e hospitalar.	FRASCO	100	
192	Soro glicosado 5% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente,contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	800	
193	Soro glicosado 5% 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	1.000	
194	Manitol 20% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco contendo 250 ml, rígido ,	FRASCO	500	



		transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.			
195	Solução fisiológica 100mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 100 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	3.000	
196	Solução fisiológica 250mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	3.000	
197	Solução fisiológica 500mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	8.000	
198	Solução Glicofisiológ ica 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	200	
199	Solução Glicofisiológ ica 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	1.500	
200	Solução ringer com lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco rígido de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO	2.400	
201	Soro Fisiológico para curativo	solução fisiológica, não venosa, usada para curativo, em frasco rígido , transparente, devidamente lacrado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, contendo data de validade, lote de fabricação e sistema abre e fecha.	FRASCO	5.000	
202	Aparelho de glicemia	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e	UND	500	



		profissionais da área de saúde.ON CALL PLUS			
203	Fita de glicemia	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call	50 unidades	1.500	
204	Abaixador de Língua	Abaixador de língua em madeira.	Pacote com 100 Unidades	300	
205	Água Oxigenada vol 10%	Apresentação: Frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	150	
206	Fralda Adulto EG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	3.000	
207	Fralda Adulto G - Slin	Fralda geriátrica, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	5.000	
208	Fralda Adulto M	Fralda geriátrica, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	1.000	
209	Fralda adulto P	Fralda geriátrica, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	300	
210	Fralda bebê EG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	250	
211	Fralda bebê M	Fralda Infantil, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	250	
212	Fralda bebê G	Fralda Infantil, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	250	



213	Fralda bebê P	Fralda Infantil, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	PACOTE	250	
214	ESCOVINH A GINECOLÓ GICA, DESCARTÁ VEL CX C/100 UNDADES	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CONFECCIONADA COM CERDAS EM NYLON E HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	150	
215	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Espatula de ayres em madeira - pcte c/100 unidades espátula de ayres em madeira, não estéril, descartável, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	150	
216	ESPECULO VAGINAL T -G	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	500	
217	ESPECULO VAGINAL T-M	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	1.000	
218	ESPECULO VAGINAL T-P	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	1.000	
219	Lâmina fosca	Lamina de vidro p/microscopia 26 x 76mm — lapidado (25733) lâmina de vidro lapidado com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente, medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 à 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame, para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.	Caixa com 50 unidades	200	
220	Kit DIU Estéril Descartável	Conjunto completo para inserção de DIU. Composto por: Espéculo vaginal, pinça cherron, pinça pozzy de metal, histerômetro, tesoura longa, luvas de látex, compressa de gaze e campo estéril.	UND	100	
221	Fluxometro	Valvúla reguladora para cilindro com fluxometro oxigênio 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²)	UND	20	
222	Suporte para Soro	Em aço inoxidável	UND	10	
223	Caixa Térmica 50L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d´gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND	10	
224	Caixa Térmica 15L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d´gua; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND	10	
225	Caixa BIN	Gaveta Plástica nº7, preta, medindo: 170 x 340 x 215 mm.	UND	50	
226	Caixa BIN	Gaveta Plástica nº5, preta, medindo:120 x 155 x 245 mm.	UND	50	





	Lote 02 - ANTIBIÓTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL			
1	Amoxicilina + clavulanato	Comprimido		1000				
2	Amoxicilina + clavulanato	Suspensão		1.000				
3	Amoxicilina 250mg/mL	Suspensão		500				
4	Amoxicilina 500mg	Cápsula		10.000				
7	Azitromicina + diluente + seringa -Kit	Suspensão		10.000				
8	Azitromicina 500mg	Comprimido		30.000				
12	Benzoilmetronidazol 40mg/mL	Suspensão		200				
13	Cefalexina 250mg/mL	Suspensão		500				
14	Cefalexina 500mg	Cápsula		10.000				
17	Ciprofloxacino 400mg bolsa	Bolsa		1.500				
18	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido		10.000				
23	Colagenase com cloranfenicol 30g	Pomada		500				
24	Levofloxacino 500mg	Comprimido		5.000				
25	Levofloxacino 750mg	Comprimido		2.000				
26	Meropenem 500mg (pó para solução injetável/sistema fechado,100ml)	Frasco Ampola		1.000				
27	Metronidazol 1000mL IV 0,5M%	Bolsa		1.000				
28	Metronidazol 100mg/g - Creme vaginal	Creme gel vaginal		1.000				
29	Metronidazol 250mg	Comprimido		10.000				
30	Norfloxacino 400 mg	Cápsula		200				
32	Sulfadiazina de prata 30g	Creme		200				
34	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido		500				
35	Sulfametoxazol + Trimetoprima suspensão	suspensão		200				

	Lote 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTROPICOS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL			
1	Ácido Valpróico	500mg , revestido liberação entérica	Comprimido		15.000				
2	Ácido Valpróico	50mg - xarope frasco de 100mL com 250mg/5ml	Xarope		500				
3	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg		Comprimido		50.000				
4	Anestésico Colírio		Frasco		10				
5	Biperideno (Cloridrato de) 2mg		Comprimido		50.000				
6	Carbamazepina 200mg		Comprimido		50.000				
7	Carbamazepina 20mg/mL		Frasco		500				
8	Clomipramina 25mg		Comprimido		20.000				
9	Clonazepam 2,5mg/mL		Frasco		10.000				



10	Clonazepam 2mg -cp	Comprimido	100.000
11	Clorpromazina (cloridrato) 100mg -cp	Comprimido	100.000
12	Clorpromazina (cloridrato) 25mg - cp	Comprimido	20.000
13	Diazepam 10mg -	Comprimido s	20.000
14	Diazepam 5mg -	Comprimido s	20.000
15	Fenitoína 100mg -	Comprimido	50.000
16	Fenobarbital 100mg-	Comprimido	100.000
17	Fenobarbital 40mg/mL - 4% gotas	Frasco	200
18	Fluoxetina (cloridrato) 20mg -	Comprimido	50.000
19	Haloperidol 5mg -	Comprimido	50.000
20	Haloperidol frasco 2mg/mL	Frasco	500
21	Hidroxicloroquina 400mg	Comprimido	10.000
22	Levodopa 250mg + benzerazida 25mg	comprimido	500
23	Levodopa 250mg + Benzerazida 50mg	Comprimido	500
24	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comprimido	1.000
25	Morfina 10 mg	Comprimido	100
26	Nitazoxanida 500mg	Comprimido	2.000
27	Nitazoxanida 20mg/ml	Frasco	500
28	Paracetamol 500mg + codeína 30mg	Comprimido	500
29	Pregabalina 75mg	Comprimido	60
30	Risperidona 1mg	Comprimido	20.000
31	Risperidona 3mg	Comprimido	20.000

	Lote 04 - INJETÁVEIS							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL		
1	Ácido Ascórbico - VITAMINA C - 100mg/MI		Ampola		10.000			
2	Ácido tranexâmico 250mg/mL		Ampola		2.000			
3	Adenosina 3mg/mL		Ampola		100			
4	Adrenalina/epinefria 1mg/mL		Ampola		1.000			
5	Água Para Injeção 10mL		Ampola		3.000			
6	Água Para Injeção 5mL		Ampola		2.000			
7	Albumina humana 0,2g/mL		Ampola		50			
8	Aminofilina 24mg/mL		Ampola		1.200			
9	Amiodarona 50mg/mL		Ampola		200			
10	Ampicilina + Silbactan 3g		Ampola		1.000			
11	Ampicilina 1g		Ampola		2.000			
12	Atropina (Sulfato)		Ampola		500			
13	Benzilpenicilina (Benzatina) 1.200.000		Ampola		3.000			
14	Benzilpenicilina (Benzatina) 5.000.000		Ampola		50			
15	Benzilpenicilina (Benzatina) 600.000		Ampola		1.000			



16	Bicarbonato de Sódio 8,4%		Ampola	100	
17	Bipirideno (Cloridato de) 5mg		Ampola	500	
18	Bromoprida 2mL		Ampola	5.000	
19	Butilbrometo de escopolamina		Ampola	5.000	
20	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona (composto)		Ampola	10.000	
21	Cefalotina 1g		Ampola	1.000	
22	Ceftriaxona 1g		Ampola	10.000	
23	Cetamina 3mg		Ampola	100	
24	Cetoprofeno 100mg IV		Ampola	5.000	
25	Cetoprofeno 50mg/mL IM		Ampola	5.000	
26	Clindamicina (Fosfáto)		Ampola	800	
27	Clorafinicol 1g		Ampola	100	
28	Cloreto de Sódio 10%		Ampola	200	
29	Clorpormazina 25mg		Ampola	500	
30	Complexo B 2mL		Ampola	10.000	
31	Deslanosídeo (Cedilanide)0,2mg/ml		Ampola	300	
32	Dexametasona (Fosfato dissódico) 2,5mL		Ampola	10.000	
33	Diazepam 5mg		Ampola	3.000	
34	Diclofenaco Sódico 25mg/mL 3mL		Ampola	10.000	
35	Dipirona Sódico 2mL		Ampola	20.000	
36	Dipropion. Betamet. + Fosf. Dissód. De Betmet. 5mg+2mg		Ampola	3.000	
37	Dobutamina (cloridrato) 12.5mg/mL		Ampola	300	
38	Dopamina (cloridrato de) 5mg/mL		Ampola	300	
39	Dramin - piridoxina + dimenidronato 1mL		Ampola	10.000	
40	Dramin B6 DL	Dimenidrinato 30mg / cloridato de piridoxina 50mg/ glicose 1.000mg/frutos e 1.000mg /Q.S.P 10ml	Ampola	5.000	
41	Penicilina Cristalina 1.000.000UI		Ampola	1.000	
42	Penicilina Cristalina 5.000.000UI		Ampola	1.000	
43	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml		Ampola	100	
44	Ergotrate (maleato de metilergometrina)		Ampola	500	
45	Etilefrina (cloridrato) 10 mg/mL		Ampola	500	
46	Fenergan - prometazina		Ampola	10.000	
47	Fenitoína Sódica 5% 50mg		Ampola	500	
48	Fenobarbital 200mg		Ampola	500	
49	Fentanila (citrato) 0,05mg		Ampola	100	
50	Fitomenadiana (VITAMINA K)10mg/mL		Ampola	2.000	





51	Flumazenil 0,1mg	Ampola	200	
52	Furosemida 10mg/mL	Ampola	10.000	
53	Gentamicina 40mg	Ampola	3.000	
54	Gentamicina 80mg	Ampola	3.000	
55	Gliconato de Cálcio 10% - 100mg/mL	Ampola	100	
56	Glicose 25%	Ampola	10.000	
57	Glicose 50%	Ampola	10.000	
58	Heparina Sódica 5.000 UI. 0.25mL	Ampola	1.000	
59	Hidralazina (cloridrato de) 20mg/mL	Ampola	500	
60	Hidrocortisona (Sulfato sódico de) 100mg	Ampola	5.000	
61	Hidrocortisona (Sulfato sódico de) 500mg	Ampola	3.000	
62	Haloperidol (decanoato) 5mg	Ampola	3.000	
63	Imunoglobulina anti-RhO	Ampola	500	
64	Insulina Lantus	Ampola	100	
65	Insulina Novolin	Ampola	50	
66	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL COM vasoconstritor	Ampola	100	
67	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/mL SEM vasoconstritor	Ampola	1.000	
68	Medroxiprogesterona - 150mg/mL - Injetável	Ampola	3.000	
69	Metoclopramida (Cloridrato) 10mg/2mL	Ampola	10.000	
70	Midazolam 5mg	Ampola	500	
71	Morfina (Sulfato) 10mg	Ampola	500	
72	Nitroprusseto de Sódio 25mg/mL	Ampola	200	
73	Norepinefrina (hemitartarato) 2mg/mL	Ampola	300	
74	Noretisterona Enatato, Solução injetável acompanhado de seringa descartável.	Ampola	3.000	
75	Noripurum 100mg/5ml -Sacarato de hidroxido ferrico	Ampola	1.000	
76	Ocitocina 5UI/mL	Ampola	1.000	
77	Omeprazol sódico 40mg	Ampola	3.000	
78	Ondansetrona 2mg/ml	Ampola	500	
79	Oxacilina 500mg	Ampola	1.000	
80	Pentoxifilina 20mg/mL	Ampola	200	
81	Petidina (Cloridato) 50mg	Ampola	1.000	
82	Piperacilina sódica+Tazobactan sódico 4g+0,5g	Ampola	500	
83	Piracetam 1g	Ampola	500	
84	Ranitidina 25mg/mL	Ampola	5.000	
85	Sulfato de magnésio	Ampola	50	
86	Tenoxican 20mg	Ampola	1.000	
87	Tenoxican 40mg	Ampola	1.000	
88	Tramadol (Cloridato de) 100mg	Ampola	2.000	
89	Tramadol (Cloridato de) 50mg	Ampola	1.000	
90	Vancomicina (Cloridato de) 500mg	Ampola	250	



LOTE 05 - XAROPES, SOLUÇÕES, SUSPENSÕES, GEL CREME, POMADA E COMPRIMIDOS							
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR	QUANT.	TOTAL	
1	Acebrofilina xarope adulto		XAROPE		1.000		
2	Acebrofilina xarope pediátrico		XAROPE		1.000		
3	Acetato de dexametasona 1mg/g - Creme tópico		CREME		3.000		
4	Acetilcisteína 40mg/mL		XAROPE		1000		
5	Aciclovir 200mg		COMPRIMI DO		5.000		
6	Aciclovir creme		CREME		100		
7	Ácido acetilsalicílico 100mg (AAS)		COMPRIMI DO		200.000		
8	Ácido Fólico		COMPRIMI DO		30.000		
9	Ácido fólico 2mg/mL		SUSPENSÃ O		5.000		
10	Albendazol 400mg mastigável		COMPRIMI DO		10.000		
11	Albendazol líquido - frascos		SOLUÇÃO		2.000		
12	Alendronato de sódio		COMPRIMI DO		500		
13	Alopurinol 100mg		COMPRIMI DO		500		
14	Ambroxol xarope adulto		XAROPE		1000		
15	Ambroxol xarope infantil		XAROPE		1.000		
16	Amiodarona 200mg		COMPRIMI DO		10.000		
17	Anlodipino 10mg		COMPRIMI DO		50.000		
18	Anlodipino 5mg		COMPRIMI DO		100.000		
19	Atenolol 100mg		COMPRIMI DO		50.000		
20	Atenolol 50mg		COMPRIMI DO		100.000		
21	Atensina 0,150mg		COMPRIMI DO		1.500		
22	Benzoato de Benzila - emulsão		EMULSÃO		10		
23	Brometo de ipratrópio 20mcg		SOLUÇÃO AEROSSOL		100		
24	Brometo de ipratrópio gotas 20mL		SOLUÇÃO		1.000		
25	Bromidrato de fenoterol gotas		SOLUÇÃO		1.000		
26	butilbrometo de escopolamina (simples)		COMPRIMI DO		500		
27	Butilbrometo de escopolamina com dipirona – (composto)		SOLUÇÃO		1.000		
28	butilbrometo de escopolamina com dipirona (composto)		COMPRIMI DO		5.000		
29	Butilbrometo de escopolamina gotas		SOLUÇÃO		1.000		



ı	l I		
30	Captopril 25mg	COMPRIMI DO	200.000
31	Captopril 50mg	COMPRIMI DO	10.000
32	Carbocisteína infantil	XAROPE	200
33	Carvão Ativo em Pó (250g)	PÓ	10
34	Carvedilol 12,5mg	COMPRIMI	10.000
35	Carvedilol 25mg	COMPRIMI DO	10.000
36	Carvedilol 3,125mg	COMPRIMI	10.000
37	Carvedilol 6,25mg	COMPRIMI DO	10.000
38	Cetoconazol 200mg	COMPRIMI	500
39	Cetoprofeno 50mg	COMPRIMI DO	1.000
40	Cilostazol	COMPRIMI	2.000
41	Cinarizina 25mg	COMPRIMI DO	300
42	Cinarizina 75mg	COMPRIMI DO	1.000
43	Clopidogrel 75mg	COMPRIMI DO	2.000
44	Complexo B	COMPRIMI DO	10.000
45	Complexo B - solução 100mL	SOLUÇÃO	20
46	Dexametasona xarope	XAROPE	1.500
47	Dexclorfeniramina 0,4mg	XAROPE	3.000
48	Dexclorfeniramina 2mg	COMPRIMI DO	20.000
49	Diclofenaco Sódico 50mg	COMPRIMI DO	10.000
50	Digoxina 0.25mg	COMPRIMI DO	2.000
51	Dimenidrinato+Piridoxina (50mg+10mg)	COMPRIMI DO	5.000
52	Dipirona 500mg	COMPRIMI DO	70.000
53	Dipirona gotas	SOLUÇÃO	5.000
54	Domperidona 10mg	COMPRIMI DO	500
55	Enalapril 10mg	COMPRIMI DO	50.000
56	Enalapril 20mg	COMPRIMI DO	50.000
57	Enalapril 5mg	COMPRIMI DO	50.000
58	Espironolactona 100mg	COMPRIMI DO	10.000
59	Espironolactona 25mg	COMPRIMI DO	50.000
60	Espironolactona 50mg	COMPRIMI	1.000



			DO		
61	Etinilestradiol 0,03 + Levonorgestrel 0,15 - Comprimido		COMPRIMI DO	200.000	
62	Fleet enema		ENEMA	1.000	
63	Fluconazol		COMPRIMI DO	2.000	
64	Fosfato sódico de Prednisolona		XAROPE	100	
65	Furosemida 40mg		COMPRIMI DO	50.000	
66	Glibenclamida 5mg		COMPRIMI DO	50.000	
67	Hidralazina (Aprezolina) 25mg		COMPRIMI DO	1.000	
68	Hidroclorotiazida 25mg		COMPRIMI DO	100.000	
69	Hidroclorotiazida 50mg		COMPRIMI DO	1.000	
70	Hidrogel Burnfree 118ml	Manta estério para queimaduras 91cm x 76cm	FRASCO	10	
71	Hidrogel Dersani 200ml		FRASCO	10	
72	Hidroxido de Aluminio		SUSPENSÃ O	2.000	
73	Ibuprofeno 600mg		COMPRIMI DO	50.000	
74	Ibuprofeno gotas		SOLUÇÃO	5.000	
75	Isossorbida 10mg		COMPRIMI DO	500	
76	Isossorbida 5mg		COMPRIMI DO	1.000	
77	Itraconazol 100mg		COMPRIMI DO	200	
78	Lactulona		SOLUÇÃO	200	
79	Levotiroxina sódica 100mg		COMPRIMI DO	20.000	
80	Levotiroxina sódica 25mg		COMPRIMI DO	20.000	
81	Levotiroxina sódica 50mg		COMPRIMI DO	20.000	
82	Lidocaína 2% gel		GEL	3.000	
83	Lidocaína spray		SPRAY	10	
84	Loratadina		COMPRIMI DO	20.000	
85	Loratadina xarope		XAROPE	2.000	
86	Losartana 50mg		COMPRIMI DO	200.000	
87	Mebendazol 250mg		COMPRIMI DO	5.000	
88	Metformina 500mg		COMPRIMI DO	20.000	
89	Metformina 850mg		COMPRIMI DO	50.000	
90	Metildopa 250mg		COMPRIMI DO	10.000	



91	Metildopa 500mg		COMPRIMI	5.000	
92	Metoclopramida 10mg		COMPRIMI DO	10.000	
93	Metoclopramida solução		SOLUÇÃO	1.000	
94	Metoprolol (succinato) - 100mg		COMPRIMI DO	2.000	
95	Metoprolol (succinato) - 25mg		COMPRIMI DO	2.000	
96	Metoprolol (succinato) - 50mg		COMPRIMI DO	3.000	
97	Neomicina (sulfato) + Bacitracina - pomada 5mg/g+250Ul/g		POMADA	3.000	
98	Nifedipino 10 mg		COMPRIMI DO	2.000	
99	Nifedipino 20mg		COMPRIMI DO	20.000	
100	Nimesulida gotas		SOLUÇÃO	100	
101	Nistatina + Óxido de Zinco		CREME	500	
102	Nistatina 25.000U.I. Creme vaginal		CREME VAGINAL	500	
103	Nistatina suspensão		SUSPENSÃ O	100	
104	Nitrato de Miconazol - Creme vaginal		CREME VAGINAL	1.000	
105	Nitrato de Prata 1%	Frasco contendo 10ml	FRASCO	10	
106	Óleo de girassol cicatrizante para curativo 200mL		ÓLEO	200	
107	Óleo de vaselina 100mL		ÓLEO	100	
108	Óleo mineral 100% 100mL		ÓLEO	100	
109	Omeprazol 20mg		COMPRIMI DO	50.000	
110	Paracetamol 500mg		COMPRIMI DO	30.000	
111	Paracetamol 750mg		COMPRIMI DO	30.000	
112	Paracetamol gotas		SOLUÇÃO	3.000	
113	Pasta D'agua 25% - loção		LOÇÃO	50	
114	Piracetam 800mg		UNIDADE	2.000	
115	Prednisona 20mg		COMPRIMI DO	20.000	
116	Prednisona 5mg		COMPRIMI DO	10.000	
117	Prometazina - creme		CREME	50	
118	Prometazina 25mg		COMPRIMI DO	50.000	
119	Propanolol 40mg		COMPRIMI DO	50.000	
120	Ranitidina 150mg		COMPRIMI DO	20.000	
121	Ranitidina 15mg/mL		SOLUÇÃO	50	
122	Repoflor/Floratil 200mg		COMPRIMI DO	2.000	



123	Repoflor/Floratil pediatrico (pó)	COMPRIMI DO	2.000	
124	Rivaroxabana 20mg	UNIDADE	2.000	
125	Sais para reidratação oral pó	PÓ	1.000	
126	Salbutamol 100mcg	SOLUÇÃO AEROSSOL	100	
127	Salbutamol xarope	XAROPE	1.000	
128	Simeticona	GOTAS	5.000	
129	Simeticona 40mg	COMPRIMI DO	10.000	
130	Sinvastatina 20mg	COMPRIMI DO	100.000	
131	Sinvastatina 40mg	COMPRIMI DO	50.000	
132	Sorbitol (minilax)	SUPOSITÓ RIO	200	
133	Sulfato Ferroso	COMPRIMI DO	20.000	
134	Supositório adulto	SUPOSITÓ RIO	200	
135	Supositório pediátrico	SUPOSITÓ RIO	200	
136	Tiamina 300mg	COMPRIMI DO	1.000	
137	Vitamina A + Vitamina D + Óxido de Zinco 10%	POMADA	100	

		LOTE 06- APARELHOS HOSPIT	ALARES			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/ MARCA	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatorio reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecçao quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvo; mascara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebravel, ajustavel e autoclavavel com membranas; reservatorio de o2 com valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio a rede de o2;	UNIDADE		2	



2	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, autoclavavel e resistente a desinfecçao quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio de o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvc; mascara facila pediatrica transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebravel, ajustavel e autoclavavel com membranas; reservatorio de o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio à rede de o2;	UNIDADE	2	
3	Detector fetal	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de freqüência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	UNIDADE	8	
4	Nebulizador Elétrico	Especificações Técnicas: -Motor: 1/10 Hp -Compressor: tipo pistão oscilante - Lubrificação: isenta de óleo -Vazão de ar livre: 10 litros / minTamanho das partículas: menor que 5 microns -Pressão máxima: 33 psi Conteúdo do Kit: -1 copo dosador -1 mangueira -2 máscaras (1 infantil e 1 adulto) -Voltagem: bivolt (chave seletora) -Dimensões aproximadas: 12x18x18cm (AxLxP) -Peso aproximado: 1,7kg Garantia: de 01 Ano contra defeitos de fabricação	UNIDADE	5	
5	PA Eletrodos Descartável	Eletrodo (ECG) descartável, espuma, gel sólido - ADULTO	UNIDADE	300	
6	PA Eletrodos Descartável	Eletrodo (ECG) descartável, espuma, gel sólido - INFANTIL	UNIDADE	100	



7	CARDIOVERSOR	Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ecg características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na anvisa alimentação elétrica: o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 hz ou 220 volts – 60 hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme nbr 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico nbr iec 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética nbr iec 60601-1-2 características técnicas integrantes do equipamento forma de onda bifásica possuir tela integrada para monitorização possuir alça de transporte possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ecg via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás) possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 a 170 pm (com faixa de 10 a 140 ma) possuir marcapasso externo com faixa de freqüência sendo limite inferior máximo de 140 ma (com faixa de corrente que cubra a faixa de 40 a 170 ppm) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo	UNIDADE	1	
		faixa de 40 a 170 ppm) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de freqüência cardíaca de 30 bpm a pelo menos 250 bpm com impressora incorporada ao equipamento possuir modo dea (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e gradual o nível de contato todas as			
		mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa deve			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

vir acompanhado de carro de emergência com as seguintes características fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada sobre quatro rodízios com giro de 360º sendo dois com freios; acabamento em pintura a pó, de base plástica, com tratamento antiferrugem com pelo menos três gavetas, sendo uma com divisões para medicamentos suporte para desfibrilador ou cardioversor com extensão com 4 tomadas de força com cabo de 3 metros com lacre único com tábua para massagens cardíacas em acrílico suporte para cilindro de oxigênio coluna de soro regulável com proteção de borracha ou outro material contra impactos nos cantos relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01 (uma) uma bateria 01 (um) cabo de ecg cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um)cabo de ecg três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do mesmo obrigações do fornecedor manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante garantia e manutenção: a garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 24 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas. Durante a vigência da garantia devem ser realizadas 04 visitas de manutenção preventiva. Na proposta deve conter o cronograma das atividades que serão realizadas em cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

visita de manutenção preventiva. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado o fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros, suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo os custos estarem incluídos no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo deverão ser fornecido os seguintes manuais no formato impresso e digital: o manual de operação: conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o manual de serviço: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva procedimentos de calibração relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante) deve ser fornecida a senha de instalação/manutenção, sem ônus à instituição; software de manutenção e placas extensoras, quando existirem. Deve garantir a atualização permanente do software o fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do





		equipamento) para a equipe técnica da instituição compradora, certificando-a como detentor(a) de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a(o) mesma(o) será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O treinamento operacional poderá ser no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 profissionais da instituição compradora a instalação do equipamento e start-up é por conta do fornecedor, sem ônus para a instituição compradora o equipamento deve ter registro na anvisa.			
8	Estetoscópio duplo	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDADE	50	
9	Estetoscópio rappaport	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDADE	10	





10	Estetoscópio simples	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDADE	10	
11	Esfignomamômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho	UNIDADE	50	
12	Oxímetro	Oxímetro de dedo/Saturação de O2, mais batimentos cardíacos	UNIDADE	20	
13	Termômetro digital	Termômetro infravermelho	UNIDADE	50	
14	Termômetro digital	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	UNIDADE	100	
15	Pinça Kelly Hemostática Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
16	Pinça Kelly Hemostática Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
17	Pinça Pean 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
18	Pinça Anatômica 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
19	Pinça Dente de Rato 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
20	Tesoura Iris Curva 11cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
21	Tesoura Iris Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
22	Porta Agulhas 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
23	Pinça Mosquito Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
24	Pinça Mosquito Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
25	Pinça PEAM 27 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável;	UND	10	





		Material instrumental cirúrgico altoclavável			
26	Pinça Hemostática Curva 16cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
27	Pinça Hemostática Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
28	Pinça Tentacânula 15cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
29	Cuba de Assepsia 1.000mL	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
30	Cuba de Assepsia 300mL, 9cm x 10 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
31	Cuba de Assepsia 500mL, 13cm x 14cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
32	Cuba de Assepsia 220 mL, 7cm x 8cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
33	Cuba RIN inox 26cm x 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	10	
34	Tesoura Ponta Romba 15 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	11	
35	Tesoura ponta Romba 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	11	
36	Manta Térmica de Emergência Aluminizada 2,10 cm x 1,40 cm	Manta térmica de emergência Aluminizada, medindo: 2,10cm x 1,40cm, poliéster, metálizada, não deformavel e inpermeavel. Reutilizavel.	UND	10	
37	Protetor de Queimaduras e Eviscerações 90cm x 1,40 cm	Protetor de queimaduras e evicerações, medindo: 50cm x 50cm.	UND	10	
38	Torniquete Tático de APH	Torniquete tático parar socorrista APH, medindo: 95cm x 4cm.	UND	10	
39	Régua Antropométrica	Régua Antropométrica Infantil, utilizado para medir crianças o estradiômetro, é um ótimo aparelho de medição de estatura. Potátil utilizado na horizontal ideal para maternidade e clinicas pediátricas, grfaduação em milímetro, 100cm.	UND	15	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO II

A Prefeitura Municipal de TANHAÇU - Bahia
At.: PREGOEIRA
Municipal
Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 010/2021PE - SRP
Sr ^a . PREGOEIRA,
Atendendo a solicitação desta conceitua da Prefeitura, a empresa, CNPJ n^{o}
situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para a xxxxxxxxxx,

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. U	Jnit	P. Total (R\$)
ITEM					(R\$)		
1.1							
				VALO	R GLOB	AL	

OBS: MATERIAL COM AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Atenciosamente,

conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

na qualidade de propor TANHAÇU - BA, não po	nente do procedimento licita	CNPJtório supra, instaurado pelo município de ário servidor público da ativa, ou empreg sta.	:
-	de	de 2021.	
(No	ome, carimbo e assinatura do re	epresentante legal da empresa)	





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO:, objeto do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021PE - SRP
Designação de Representante
Através da presente credenciamos o(a)Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nºe cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de TANHAÇU, na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021 - SRP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
,dede2021.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI № 10.520/2002) — PLENO CONHECIMENTO

A empresa	, inscrito
no CNPJ n°	, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr	portador (a) da Carteira de
Identidade n°	e do CPF n°,
DECLARA, que cumpre	plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação,
conforme prescreve o inciso	VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente
ao Pregão Eletrônico para	Sistema de Registro de Preço 010/2021- SRP, estando ciente
das penalidades aplicáveis r	nos casos de descumprimento.
Local e data, de .	de
	Assinatura e carimbo do CNPJ





Licitante interessado

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021PE - SRP

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
dede
Local e data

Nº de autenticação: 6C4784A5A4-5FBD0E1C71-C1548465F6-E4F4D63DC7





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO VIII IMPEDIDO DE CONTRATAR

Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021PE - SRP

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direto ou indireta.
<u>,</u> , dede
Local e Data
Licitante Interessado





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)
λ
PREFEITURA DE TANHAÇU - BAHIA
REF. Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021PE - SRP
A empresa, com sede
na, n°, C.N.P.J.
DECLARA, sob as penas do artigo 299 do CódigoPenal, que se enquadra na situação de
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº
123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento
dessa situação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)
Local e data





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - № 010/2021PE

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Aos dias..... do mês de do ano, presente de um lado o Município de XXXXXXX, por intermédio da Secretaria de Xxx – Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Senhor Secretário XXXXXXXXXX, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no DOM de 00/00/20xx, doravante denominado MUNICÍPIO, figura neste ato como órgãos gerenciadores o o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Pca DP Luiz Eduardo Maglahes nº01, Bairro Centro Município de TANHAÇU, Centro, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Srº xxx, portador do RG nº xxxx e CPF sob nºxxxxxx, residente e domiciliar neste Municipio, e, do empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, os Senhores, xxxxxx portadores dos documentos de identidade nº....., emitidos por...... e dos CPF nº....., com sede na...., inscritas no CNPJ/MF sob os números...., simplesmente denominadas de FORNECEDOR(ES), firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº, adjudicada e homologada às fls., referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº, Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e Decreto 10.024/19 consoante as seguintes cláusulas e condições:

01. OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº......./20xx, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município deste Município de TANHAÇU/BA, de interesse da Secretaria Municipal deste Município, para o período de 12 (doze) meses, sendo o fornecimento de forma parcelada, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- I A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

03. DO PREÇO:

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial SRP N.º 010/2021.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 010/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial SRP n.º 010/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
 - 1.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
 - 2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
 - 3. III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

3.1

- A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V deste Instrumento.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, 3.3 a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 3.4 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Secretaria Municipal, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 3.5 - A existência de preços registrados não obriga a Xxx a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3.6 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 3.7 - Os preços registrados, na presente ata do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, acima referenciado, a saber:

Lote 1 – Vencedor XXX			Objeto –	
Item	Unid.	Qtd. Máxima estimada	Valor unitário (R\$)	Descrição
	Valor	total do lote (R	\$)	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e no contrato, se houver. DOTAÇÕES:

UO: 06205 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2026 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2028 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE;

2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE:

2030 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DESPESA: 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO;

3390.32.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Fonte: 0114.014 / 0102.002

5. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

5.1 - Integram a presente Ata de Registro de Preços - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de ÓRGÃOS GERENCIADORES.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - O FORNECEDOR obriga-sea:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos nos termos do edital e seus anexos;
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente
- d) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante da
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for ocaso;
- j) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

5. DO PREÇO

- 5.1 O preço de cada item encontra-se especificado no Anexo I do Edital.
- 5.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.
- 5.3 O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusandoas quando inexatas.

6. DO REAJUSTE

- 6.1 O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados.
- 6.3 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 6.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

componentes ou de outros documentos.

6.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

7. DOS PRAZOS

- 7.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
- 7.2 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subseqüente, sem ônus.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 8.2 –Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 8.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 8.5 Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 8.6 O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.
- 8.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Xxx, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 6C4784A5A4-5FBD0E1C71-C1548465F6-E4F4D63DC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- 9.2 As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento de Material-SOLICITAÇÃO DE DESPESAS-SD, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 9.3 O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 9.4 Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 9.5 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
- 9.6 O licitante obrigar-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 9.7 O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DA ENTREGA

10.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na SOLICITAÇÃO DE DESPESAS - SD e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

ParágrafoPrimeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

sem ônus para o Município;

- 10.3 Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 10.4 O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD pelo Fornecedor.
- 10.5- O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material.
- 10.6 O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Xxx.
- 10.7 O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 11.2 A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 11.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado:
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo dia.
- 11.4 O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
- 11.5 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.6 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

rescisão da Ata e cancelamento do registro.

- 11.7 A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 11.8 O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 11.9 O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 Constituem motivos de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º8.666/93.
- 11.2 Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas noEdital.
- 11.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.4 O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Servidor xxxxxxxxxx.
- 13.2 Em caso de divergência entre a SOLICITAÇÃO DE DESPESAS SD e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 13.3 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

14. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOFORNECEDOR

- 16.1 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 16.2 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- I o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;
- II o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro dePreços;
- III o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º8.666/93.
- 16.3Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:
- I quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado:
- II por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 16.4 A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

 16.5 No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

- 16.6 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro dePreços.
- 16.7 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 16.8 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

17. DOFORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de TANHAÇU, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

TANHAÇU,...dede 20xx.







ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Assinaturas:	
Contratante	
Fornecedor	
Fornecedor	

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

Nº de autenticação: 6C4784A5A4-5FBD0E1C71-C1548465F6-E4F4D63DC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/2021PE PROCESSO ADMINITRATIVO N° 072/2021

ANEXO VII

Aos dias do mês de de 2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU , o situada à Praça Dep. Liuiz Eduardo Magalhães, s/n,, Centro, TANHAÇU-BA, inscrita no CNPJ, sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SSP/BA, e do outro a Empresa
, situada à, inscrita
no CNPJ sob no, aqui representada pelo Srº.
, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº e RG n.º
SSP/BA., residente e domiciliado, de agora em
diante denominado simplesmente, CONTRATADA, consoante os termos do Contrato Social que
se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial
de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e
suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
010/2021, as cláusulas e condições a seguir descritas:
CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e
equipamentos para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município deste Município
de TANHAÇU/BA, em quantidades, qualidades e especificações contidas no ato convocatório,
acima referido, e seus anexos, e da proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, que
fazem parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO parência

- **2.1 -** O regime de execução deste contrato é o de EXECUÇÃO SUCESSIVA, em consonância com a estimativa de consumo especificada no ANEXO I, do ato convocatório, que faz parte integrante do presente instrumento contratual.
- 2.2 O fornecimento do produto, objeto deste contrato, se procederá mediante entrega parcelada, por um período médio de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Ordem de Compra do Setor de Compras, bem como com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
- **2.3 -** O fornecimento dos produtos será de acordo com a solicitação do setor interessado, obedecidas às formalidades próprias tanto para o fornecimento como para o recebimento, contendo sempre assinatura do responsável.

CLÁUSULA 3ª -DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





_(606)	ESTADO DA BAHIA
TANTON HOLLAGU Tatala Servicia e Respervicia	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
3.1 - O presente contrato terá o prazo de vigêno seguir indicado, podendo ser prorrogado caso ha tempo.	
3.1.1 - Início:// Término:	
CLÁUSULA 4ª -DO VALOR DO CONTRATO	
4.1 - O valor mensal estimado deste contrato é da ao fornecimento fracionado em () paro, ().	
4.2 - Os elementos que compõem o cálculo do contidos no lance adjudicado na Sessão do Preg constituir parte integrante deste para todos os efei	ão Presencial em//xxxx, que passa a
CLÁUSULA 5ª - <i>DA <mark>DOTA</mark>ÇÃO ORÇA<mark>MENT</mark>ÁRIA</i>	4
5.1 - As despesas <mark>e ob</mark> rigações oriundas do prese da(s) seguinte(s) dotaç(ões) do orçamento vigente	
CLÁUSULA 6ª -DO REAJUSTE E Da ALTERAÇA	ÃO do PREÇO
6.1 - Os preços dos produtos, objeto do presente c CONTRATADA em/, na Sessão do Pr	contrato, têm por base o lance apresentado pela regão Eletrônica.
6.2 - Os preços ajustados são finais, definitivos todos os encargos e tributos que a CONTRATADA assumidas.	A experimentará no cumprimento das obrigações
6.3 - O preço do presente contrato poderá ser Al menos, nas hipóteses expressamente previstas er objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-fina termos e condições da proposta apresentada pelo	m lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), com o unceiro deste contrato, em consonância com os
6.4 - Também poderá ser alterado, o presente con 65 da Lei Federal nº 8.666/93.	ntrato, na hipótese do parágrafo quinto do artigo
CLÁUSULA 7ª -DA ENTREGA DO OBJETO DO	CONTRATO
7.1 - Os produtos, objeto do presente contrato máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, Saúde do Município de TANHAÇU/BA., conforme	durante o horário comercial, na Secretaria de
tado Luis Eduardo Magalhães, s/n	
idao Lais Laudiao Magdilides, 5/11	

Pça. Deput Centro - TANHAÇU - BA. CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- **7.2** Os materiais, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados no Edital, que faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotandose os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:
- **7.2.1** De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos ou materiais, objeto do presente contrato, serão os bens recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
 - **7.2.1.1** Em se tratando de medicamento importado, deverá ser apresentado ensaio completo de controle de qualidade do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil, conforme artigo 2º, parágrafo 1º da Portaria ANVISA nº185 de 08 de março de 1999.
- **7.2.2 -** Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e se a CONTRATADA cumpriu todas as suas obrigações especificadas na CLÁUSULA 10ª deste instrumento, sobretudo, as constantes do subitem 10.1.13.
- **7.2.3** Aprovando o material recebido, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.
- **7.2.4 -** Encontrand<mark>o ir</mark>regularidades, <mark>a</mark> Administ<mark>ra</mark>ção ou a comiss<mark>ão</mark> responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.
- **7.2.5 Na hipótes**e de irregularidades em relação aos medicamentos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.
- **7.3** Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- **7.4** Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.

CLÁUSULA 8ª - DO PAGAMENTO

- **8.1** Os pagamentos serão devidos em contraprestação aos produtos efetivamente fornecidos e entregues, e serão efetuados mediante cheque ou crédito em conta corrente da CONTRATADA, produzindo, o depósito bancário correspondente, os efeitos jurídicos de quitação da parcela devida.
- **8.2** O pagamento, referente aos medicamentos entregues, objeto do presente contrato, deverá ser efetuado até 28 (vinte oito) dias úteis após a entrega dos medicamentos e apresentação da Nota Fiscal.
- **8.2.1** Certificação pelo (s) representante(s) (ou comissão responsável) da Administração do **recebimento definitivo** de todos os medicamentos especificados na FATURA / NOTA FISCAL, através de **termo circunstanciado**, assinado pelas partes.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

- **8.2.2** O contratante deverá, nos termos da legislação aplicável, emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como, nos casos de Fatura / Nota fiscal (1ª e 2ª vias) devidamente certificada:
- **8.3** O pagamento referido nesta cláusula **não** será devido até que a CONTRATADA apresente todos os documentos especificados no item 8.2; e o prazo somente começará a correr a partir do momento em que a CONTRATADA apresentar todos os respectivos documentos.
- **8.4** Optando por pagamento através de depósito bancário, o mesmo será efetuado por meio de depósito, em nome da CONTRATADA, no Banco ______ (n.º _____), agência _____ (n.º _____), conta corrente n.º _____
- **8.5 -** A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, indicado no item anterior, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.
- **8.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **9.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Além das demais obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:
- **9.1.1** Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de licitação.
- **9.1.2** Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respe<mark>ito ao fiel cu</mark>mprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.
- **9.1.3** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados ao SMS ou a terceiros, pelo próprio contratado, por seus prepostos ou empregados.
- **9.1.4** Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos medicamentos, objeto do presente contrato, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.
- **9.1.5** Garantir a boa qualidade dos medicamentos fornecidos à Administração, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da Administração, de qualquer medicamento entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício.
- **9.1.6** Zelar e garantir a boa qualidade dos medicamentos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- **9.1.7** Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do Setor de Compras, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DA BAHIA

de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

CLÁUSULA 15ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente contratação foi efetivada em decorrência do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 010/2021, realizada com fundamento da Lei Federal n^{o} 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n^{o} . 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, cujo resultado foi homologado na data de _/__/_ e publicado no diário oficial do município, e baseado na autorização constante no Processo Administrativo n.º____, bem como nas disposições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, e nas condições da PROPOSTA vencedora, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 15.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas legais.
- 15.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.4 A tolerân<mark>cia do Contratante com qualquer atraso ou</mark> inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação. CLÁUSULA 16ª *DA PUBLICAÇÃO*
- 16.1 Em conformidade com o disposto no § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, o extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município – por conta e ônus da CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 20 dias após sua assinatura. CLÁUSULA 17ª -DO FORO
- 17.1 Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU BA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

TANHAÇU - BA, de	de 2019
Contratado	
CPF: R.G	
	Contratado CPF:

Pca. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 010/2021PE - SRP

Dados da empresa Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Dados do repres <mark>entante</mark> para assinatura do contrato
Nome:
CPF:
Endereço:
Telefone:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IANHACU
Trabalho, Seriedade e Transparência

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS

TANHAÇU - BA

RESOLUÇÃO 001/2021

"Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS."

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS, no uso das atribuições, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Municipal 477/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Este Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanhaçu, 24 de maio de 2021.

Presidente

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS) DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO

Art.1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, reformulado pela Lei Municipal nº 477, de 06 de maio de 2021, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de formulação, consulta, deliberação e controle social de políticas públicas do desenvolvimento sustentável do Municipio de Tanhaçu, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIA

Art. 2º - Ao CMDS compete:

- I. Colaborar para o desenvolvimento sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
- II. Monitorar e avaliar a execução das ações previstas no PMDS, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento, embasado em indicadores e metas;
- III. Formular e propor políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- IV. Formular e propor ações, programas e projetos constantes no PMDS para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- V. Aprovar e compatibilizar a programação físico-financeira anual, do município, dos programas que integram o PMDS, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios e cronogramas de execução;
- VI. Elaborar, monitorar e avaliar os Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;

- VII. Priorizar, hierarquizar e exercer o controle social de ações e atividades do desenvolvimento sustentável de responsabilidade do setor público e seus impactos;
- VIII. Promover a consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;
- IX. Instalar Comissões, Câmaras Temáticas ou Comitês específicos para deliberar, acompanhar, e avaliar Ações e Atividades Específicas;
- X. Promover a interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;
- XI. Promover a compatibilização entre as políticas públicas munícipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
- XII. Estimular a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDS;
- XIII. Articular com os municípios que compõem o respectivo território de identidade ao qual pertence, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável PTDS;
- XIV. Identificar, encaminhar e monitorar as demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
- XV. Propor ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura e preservação do meio ambiente local;
- XVI. Buscar o melhor funcionamento e representatividade do CMDS, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, fomentando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas, e descendentes de quilombos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO III COMPOSIÇÃO

Art. 3º - Integram o CMDS, representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio ao desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e organizações paraestatal, numa proporção de no máximo 1/3 do Poder Público e no mínimo 2/3 da Sociedade Civil

- § 1º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantida ampla participação de membros representantes dos/as agricultores(as) familiares e trabalhadores/as assalariados/as rurais, agroextrativistas, pescadores/as, , assentados/as de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos/as e indicados/as por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.
- § 2º Deverão integrar o CMDS, como representação do Poder Público, pelo menos:
 - a) Prefeitura Municipal;
 - b) da Câmara de Vereadores;
 - c) Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar SETAF
- **Art. 4º** Todos/as os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados/as formalmente, em documento escrito em papel timbrado e assinado pelo/a responsável pelas instituições/entidades que representam.
- § 1º A escolha dos/as conselheiros/as titulares e suplentes representantes de comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, deverá ser feita em reunião específica para este fim, devendo ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;
- § 2º A escolha dos/as conselheiros/as titulares e suplentes indicados por representantes de comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, devendo ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes.
- § 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de até 30(trinta) dias.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O CMDS tem a seguinte organização:

I – Plenário; II – Diretoria

Seção I Da Composição da Diretoria

Art. 6º - A Diretoria do CMDS será composta por um/a Presidente, um/a Vice-Presidente e um/a Secretário.

Parágrafo Único: A critério do Plenário do CMDS poderão ser criados outros cargos de direção para o Conselho Municipal.

Art. 7º - A Presidência do CMDS será exercida por qualquer um dos membros titulares, eleito pelo Plenário, sendo esse mesmo princípio aplicado à Vice-Presidência e ao Secretário.

Seção II Das Atribuições do/a Presidente

Art. 8º - Compete ao/a Presidente do CMDS:

- I. Dar posse aos membros do Conselho;
- II. Aprovar a agenda e a pauta de reuniões elaborada pelo Secretário/a;
- III. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, coordenando os debates e encaminhamentos;
- IV. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;
- V. Homologar as decisões do Conselho e assinar documentos relativos ao seu cumprimento, dando-lhes publicidade;
- VI. Promover a execução das decisões do Conselho;
- VII. Representar o Conselho em suas relações externas em juízo e fora dele;
- VIII. Orientar e coordenar as atividades do Conselho;
- IX. Distribuir, para estudo, parecer e relato dos/as Conselheiros/as, assuntos submetidos à apreciação do CMDS;
- X. Encaminhar ao Prefeito Municipal a nomeação dos/as Conselheiros/as, indicados por organizações e entidades participantes;
- XI. Designar os/as Conselheiros/as para desempenhar atividades especiais;
- XII. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para esse fim, as providências que se fizerem necessárias;
- XIII. Desempenhar outras competências que lhes forem atribuídas para o bom funcionamento do Conselho.

Seção III Das Atribuições do/a Vice-Presidente

Art. 9º - Ao/a Vice-Presidente do CMDS compete substituir o/a Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que a este são pertinentes.

Seção IV Das Atribuições do/a Secretário

Art. 10 - Ao/a Secretário compete:

 Agendar e preparar pauta das reuniões do Conselho, providenciar a convocação dos/as Conselheiros/as, encaminhando aos/as mesmos/as os



documentos necessários para sua participação na reunião, cuidar da logística e secretariar os trabalhos;

- II. Dar ciência aos/as Conselheiros/as sobre a realização das reuniões;
- III. Lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- IV. Implementar as decisões do Plenário do Conselho;
- V. Convocar as reuniões do(s) Grupo(s) de Trabalho do Conselho;
- Apoiar o/a Presidente nas articulações institucionais necessárias à implementação de ações previstas;
- VII. Desenvolver as articulações operacionais, que se fizerem necessárias, com órgãos e entidades que realizem ações de apoio ao desenvolvimento do município;
- VIII. Analisar, monitorar e avaliar a execução do PMDS e dos programas e planos dele decorrentes, relatando suas conclusões e pareceres ao Plenário do Conselho, para os devidos encaminhamentos;
- IX. Expedir e receber correspondências;
- X. Distribuir, a critério do/a Presidente, assuntos para estudo e relato dos Conselheiros;
- XI. Organizar e manter em ordem os arquivos do Conselho;
- XII. Responder pela guarda e manutenção do material e dos documentos de uso do Conselho:
- XIII. Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes desse Regimento Interno;
- XIV. Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo/a Presidente.

Seção V Das Atribuições dos demais Ocupantes de outros Cargos de Direção

Art. 11 - A descrição das atribuições dos demais cargos que, eventualmente, vierem a compor a direção do CMDS, será de responsabilidade do/a Secretário/a do CMDS, que as submeterá ao Plenário, para aprovação.

Seção VI Das Atribuições dos/as Conselheiros/as

- Art. 12 Aos/As Conselheiros/as compete:
- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDS;
- II. Participar efetivamente das atividades do CMDS;
- Participar ativamente dos debates, encaminhamentos e deliberações nas reuniões do Conselho;
- IV. Votar nas resoluções e deliberações do CMDS;
- V. Apresentar propostas de resoluções e deliberações, pedidos de informações e requerimentos;
- VI. Propor a inclusão na pauta de reuniões, de matérias de interesse do Conselho;
- VII. Representar o CMDS quando por delegação do/a Presidente;

- VIII. Solicitar ao/a Secretário/a, ao/a Presidente e aos demais membros da direção do Conselho, informações, documentos e materiais necessários ao bom desempenho de suas funções;
- IX. Propor a participação, nas reuniões, de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre matérias constantes da pauta;
- X. Pedir vista de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- XI. Pedir vista de processos relativos a matérias incluídas na pauta, por um prazo de até a reunião subsequente;
- XII. Solicitar transcrição em ata, do seu voto ou de documento sobre matéria em pauta:
- XIII. Propor ao/a Presidente do Conselho, nos termos definidos nesse Regimento Interno, a realização de reuniões extraordinárias, caracterizando a urgência da apreciação de matéria relevante;
- XIV. Estudar e relatar assuntos, por designação do/a Presidente, emitindo pareceres;
- XV. Requerer urgência para discussão e votação de assunto de interesse do Conselho;
- XVI. Eleger o/a Presidente e o/a Vice-Presidente do Conselho;
- XVII. Requerer, através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDS e prestação de contas do mesmo;
- XVIII. Assinar atas e resoluções do CMDS;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir esse Regimento Interno;
- XX. Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Plenário Conselho.

Parágrafo Único – O/A Conselheiro/a suplente poderá participar de todas as reuniões do CMDS, mas exercerá as atribuições contidas neste artigo, inclusive com direito a voto, somente quando estiver substituindo o/a conselheiro/a titular.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

- Art. 13 O CMDS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo/a Presidente ou pela maioria simples dos/as Conselheiros/as.
- § 1º Os/as Conselheiros/as poderão solicitar ao/a presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos/as Conselheiros/as.
- § 2º A convocação para as reuniões ordinárias do CMDS deverá ser feita por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias e com pauta estabelecida. As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, salvo caso de urgência, a critério do/a Presidente.

- Art. 14 As reuniões do CMDS serão iniciadas somente após o registro em lista de presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos/as Conselheiros/as e as decisões serão tomadas por maioria simples dos/as presentes.
- Art. 15 As reuniões serão coordenadas pelo/a Presidente e, na ausência deste, pelo/a Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, por Conselheiro/a indicado/a pelos/as Conselheiros/as presentes.
- Art. 16 Os trabalhos do CMDS obedecerão a pauta estabelecida na convocação, podendo ser discutidos outros assuntos, a critério do Plenário, ficando esclarecido que os assuntos que não constarem da pauta não poderão ser objetos de deliberação.
- Art. 17 O Plenário do CMDS poderá permitir a participação, em suas reuniões, de pessoa(s) capaz (es) de contribuir para melhor desempenho do Conselho sem que a(s) mesma(s), todavia, tenha(m) direito a voto.
- Art. 18 A ausência de qualquer Conselheiro/a a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, sem justificativa, implicará na perda do mandato, cabendo ao/a Presidente, ouvido os/as demais Conselheiros/as, adotar as seguintes providências regimentais, para que a entidade que o indicou designe novo membro:
- I Encaminhar ofício à instituição representada para que a mesma proceda a sua substituição, pelo tempo restante de mandato;
- II Caso o/a Conselheiro/a seja substituído por seu suplente, a instituição deverá indicar outro/a suplente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 As reuniões do CMDS serão obrigatoriamente públicas, podendo darse de forma itinerante ou virtual.
- Parágrafo Único: As reuniões virtuais serão realizadas em plataformas eletrônicas que permitam o registro de presença dos/as Conselheiros/as.
- Art. 20 Será assegurado o direito a voz a todos/as os/as participantes das reuniões do CMDS, ficando o direito a voto restrito aos Conselheiros/as.
- Art. 21 O Plenário do CMDS poderá instituir Grupos de Trabalho, provisórios ou permanentes, para aprofundar análises e elaborar estudos, programas, projetos e pareceres, sobre temas específicos ou sobre os assuntos de relevância para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, que será coordenado por um de seus membros, escolhido por seus pares.

Art. 22 - É facultado a qualquer Conselheiro/a requerer vista de matéria em pauta, devidamente justificada, que será concedida imediatamente, cabendo, para cada matéria, um único pedido de vista, sendo que a decisão por votação sobre a matéria ficará, obrigatoriamente, transferida para a próxima reunião ordinária do CMDS ou para reunião extraordinária convocada da forma estabelecida neste Regimento Interno.

Art. 23 - Este Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com lei maior, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMDS, aprovada por maioria absoluta de votos.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDS.

Art. 25 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunio do CMDS, 18 de maio de 2021.

Carmila Silva de Clinceira

Assinatura dos/as Conselheiros/as:

Agupuno Densoldo 1800 Sala